



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 85/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 85/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 44.450,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) à Casa de Recuperação Monte Sião, inscrita no CNPJ nº 13.393.600/0001-09, instituição que acolhe e apoia pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas.

Os recursos serão aplicados no pagamento de salários, alimentação, gás, produtos de higiene e limpeza, custeio de contas essenciais, aquisição de materiais permanentes e manutenção das instalações, garantindo condições adequadas para o funcionamento da instituição e o acolhimento de seus internos.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio encontra-se corretamente indicada, com redução de **R\$ 44.450,95** da **Reserva de Contingência**, e criação de ficha específica no **Fundo Municipal de Saúde**, para a ação **Apoio à Casa de Recuperação Monte Sião**, sob o elemento **3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**.

A Comissão ressalta o **elevado interesse público** da iniciativa, uma vez que a Casa de Recuperação Monte Sião realiza acolhimento, apoio social, atenção à saúde, higiene, alimentação e suporte emocional, desempenhando função essencial para recuperação e reinserção social de seus atendidos.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 85/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário